LEI Nº 2.239, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.912,46 (Dezoito mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), visando atender despesas de custeio inerentes ao Programa Liberdade Assistida – Fundação Casa, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

285.339030 – Material de Consumo	R$	8.000,00
286.339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	2.912,46
289.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	8.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

082440182081 – Oper. e Manut das Atividades do Bolsa Família	R$	18.912,46

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2007 no valor de R$ 18.912,46 (Dezoito mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos) inerentes ao Programa Liberdade Assistida – Fundação Casa.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (27/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal